ATA NR 03/2014 – CONSELHO FISCAL NACIONAL DA OSCIP MORADIA E CIDADANIA – GESTAO 2013-2017.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e catorze, no auditório da APCEF/SC, em Florianópolis/SC, estiveram reunidos os membros do Conselho Fiscal Nacional, a saber: Altivo Goularte Rodrigues, Presidente, Carlos Alberto A dos Santos, membro efetivo que secretariou e Ana Maria Teixeira Gouveia. Abrindo os trabalhos, o presidente apresentou os itens de pauta, a saber:

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
122854
Registro de Pessoas Jurídicas

1º - Parecer final das contas de 2012;

2º- Participação do Conselho Fiscal Nacional no Encontro Nacional da ONG – MORADIA E CIDADANIA;

3º- Analise do Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis de 2013;

4ª- Contratação do Escritório de Auditoria;

5ª – Rodizio no exercício da função de Presidente do Conselho Fiscal Nacional

6ª – Reiteração das solicitações de esclarecimentos relativos às contas de 2012, e dos nomes dos conselheiros fiscais estaduais (nome, e-mail, fones).

No que concerne ao item 1º. - Parecer Final, relativo ao Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 2012. O presidente pontou do impedimento de emitirmos o parecer final de aprovação das contas, mesmo com ressalvas; em razão que as solicitações de esclarecimentos, da nossa Analise Prévia das referidas peças contábeis, ainda não foram respondidas em sua totalidade pela executiva nacional.

AÇÃO: Ratificamos via e-mail e cf. ata novo posicionamento até 10/11/2014, para que possamos emitir o Parecer Final ainda nesse exercício.

Em relação ao item 2º - O presidente disse que respondeu a Executiva Nacional e a CD-Conselho Deliberativo da nossa participação no evento e da participação na reunião integrada com a Executiva Nacional e o CD a realizar-se no dia 16/10/2014. O Conselho Fiscal participou ativamente da referida reunião, informou aos presentes qual seria a nossa postura no encontro (de facilitadores e comunicar alguns itens julgados relevantes como: descasamento do coeficiente de enquadramento das Receitas em relação às Despesas, no que disciplina o Regimento Interno, Artigo 22, parágrafos 10 e 11, que determina que 35% das Receitas devam ser direcionadas para Despesas Operacionais e 65% para Despesas de Projeto. E que no exercício de 2011, já ocorria o descasamento. No de 2012 era da ordem de 85%, e que no de 2013 de 92%. E que acreditávamos não ser causa e sim consequências de praticas administrativas e contábeis que deviriam ser evitadas. Direcionado para três necessidades: a) De aumentar as receitas, em especial de captação de novos associados, b) Maior controle

122894

sobre os gastos, em especial de Pessoal (contratação direta, serviços de terceiros e RPA) e Expediente. Outro item relevante seria a adoção, por todas as coordenações regionais, do Regime de competência para escrituração dos fatos contábeis e não do regime de caixa. Por consequente, a orientação a todas as coordenações e a executiva nacional, da necessidade de realizar mensalmente o provisionamento de pagamento de férias, 13º salario e encargos incidentes. No momento da reunião do conselho fiscal, no período da tarde, abordamos a questão da metodologia de CUSTO/RECEITA rateado. E da necessidade de solicitamos a executiva nacional, de requerer a Contabilidade se era possível o uso da pratica e se o SGO comporta a sistemática. Se respostas positivas, posteriormente REQUERER a Executiva Nacional implementação da metodologia (Criar formulários contábeis, que permitam a escrituração de rateio (alocar custo rateado de pessoal) do subitem Despesas Operacionais – Despesas com Pessoal, que serão transferidos percentualmente para Despesas de Projetos).

AÇÃO. Solicitação a Executiva Nacional, que requeira ao Escritório de Contabilidade, e a Coordenação de Minas, gestores do SGO – dessa possibilidade e as orientações de implementação pertinentes, para que possam ser repassadas e socializadas entre todas as Coordenações Regionais.

No item 3º - Analise de Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 2013. Em relação a analise e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal Nacional, relativo ao exercício de 2013; realizamos as analises e avaliações pertinentes, mas devido à ausência do Parecer de Auditoria, comunicamos da nossa impossibilidade de tomarmos quaisquer providencias de parecer, quer provisório ou final.

AÇÃO: Requerido a Executiva Nacional, parecer de auditoria até 30/11/2014.

Em relação ao item 4º. -Contratação do Escritório de Auditoria. Foi discutida a metodologia de contratação – Menor Preço e a dispersão entre as propostas apresentadas; tendo como vencedor Audilink Auditores e Consultores. Levamos para ponderação do CD e da Executiva Nacional, que em outro certame, fosse ponderado à permanência do mesmo escritório, para que tenhamos um continum nas avaliações, desde de que a proposta não fosse maior 10%. Pois o escritório já detém a historia da ONG MORADIA E CIDADANIA.

No item 5º - Altivo, presidente do CF, propôs a alternância de mandato para presidência do Conselho Fiscal. Dessa forma o conselho fiscal deliberou para o mandato de 2015, após aprovada às contas do exercício de 2013, que a presidência seja exercida pelo conselheiro Carlos Alberto Araújo dos Santos. E no exercício de 2016 será exercida pela conselheira Ana Maria Teixeira Gouveia.

Quanto ao item 6º - O conselheiro fiscal encaminhará até 25/10;/014, oficio solicitando posicionamento e resposta as pendências notificadas nas Considerações Inicias e Preliminares, relativas ao exercício de 2012, encaminhado para Executiva

Nacional em 14 de maio 2014; e idem quanto aos nomes, e-mail e telefones dos conselheiros fiscais estaduais.

Nada mais tendo a tratar o Presidente do Conselho Fiscal encerrou os trabalhos, tendo eu, Carlos Alberto A dos Santos, lavrado a presente Ata que vai por mim assinada, junto com o presidente e demais membros do Conselho Fiscal Nacional.

Florianópolis/SC. 16 de outubro de 2014.

ALTIVO GOULARTE RODRIGUES

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO A DOS SANTOS

Conselheiro

ANA MARIA TEIXEIRA GOUVEIA

Conselheira

1. OFICIO - BRASILIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00122854

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF.DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASILIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o numero 00005718 do livro n. A-11 em 14/11/2000. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00122854
Brasilia, 30/10/2014.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.:Edlene Miguel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20140210058847QXDD
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Geralda do Carmo A. Rodrigues
Escrev. Subst.
BRASÍLIA - DF

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R$ 146,89
Tab: J I